



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.017629/2022-83

**PARECER CEE/PI Nº 146/2022**

Opina favoravelmente pela mudança da mantenedora do EDUCANDÁRIO NOVA GERAÇÃO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).

**PROCESSO CEE/PI nº 004/2022**

**INTERESSADO:** Educandário Nova Geração

**ASSUNTO:** Mudança de Mantenedora e CNPJ

**RELATORA:** Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**APROVADO EM:** 08/07/2022

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 004/2022 no qual a Sra. Herla Maria Lustosa de Vasconcelos, diretora administrativa do Educandário Nova Geração, rede privada, situado na Rua 010, Loteamento Jataí, nº 1986, Bairro Santa Cruz, CEP:64.028-655 em Teresina (PI), solicita deste Conselho Estadual de Educação a mudança da mantenedora F. A. de Alcântara Oliveira – ME e do CNPJ nº 15.040.014/0001-06 para Herla Maria Lustosa de Vasconcelos – ME e CNPJ nº 36.601.834/0001-08.

**II - RELATÓRIO**

O Processo refere-se à mudança da mantenedora e do CNPJ. Foram anexados ao processo: requerimento, declaração do diretor administrativo anterior e da diretora administrativa atual, em pleno acordo com a transferência, termo de compromisso, CNPJ antigo e atual, instrumento de inscrição de empresário individual e a cópia do ato de autorização.

A requerente anexou aos autos do processo o Termo de Compromisso assegurando o funcionamento da instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno aprovados por este Conselho, conforme estabelece o Art. 2º da Res. CEE/PI nº 019/2004.

**III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto, esta relatora vota favorável à mudança da mantenedora, F. A. de Alcântara Oliveira – ME e do CNPJ nº 15.040.014/0001-06 do Educandário Nova Geração, passando a ser, respectivamente, Herla Maria Lustosa de Vasconcelos – ME e CNPJ nº 36.601.834/0001-08, determinando que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de julho de 2022.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5061614** e o código CRC **43CB670C**.